

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 015/2022**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e a empresa **SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] estabelecida na Rua Dom Arguirre, nº 576, Bloco II, 1º andar, Jardim Marajoara, CEP 04.671-245, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, chileno, residente e domiciliado em São Paulo – SP, RNE nº [REDACTED] CGPI/DIREX/DPF, portador do CPF sob o nº [REDACTED], conforme **Processo Administrativo nº 202200005003939**, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12, para aquisição de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do Contrato nº 015/2022 (000028310382) fica reajustado em 5,784840%, de acordo com a Cláusula Quinta do Pagamento e do Reajuste, subitem 5.15.1, com base no IPCA (Índice de Preços ao

Consumidor Amplo), compreendendo o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir do pedido de reajuste contratual, que deu-se em 08 de fevereiro de 2023, conforme Ofício nº 024/2023 (45628604).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta, Dotação e Recursos Financeiros, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor do lote a ser cobrado pela Contratada passa de R\$ 1.760.626,08 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) para **R\$ 1.862.560,20 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 101.934,12 (cento e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00123, de 25/04/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2022 (000028310382), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim acordados, firmam as partes com as testemunhas abaixo, o presente instrumento assinado eletronicamente, para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Sonda Procwork Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, **Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/05/2023, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47047124 e o código CRC 58C1879F.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005003939



SEI 47047124